



Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 027/2022

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária de 2022 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 92ª Reunião Extraordinária Plenária, ocorrida em 11 de abril de 2022;

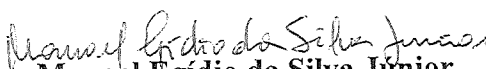
DECIDEM:


Art. 1º – Aprovar a 2ª Reformulação orçamentária de 2022 utilizou como fonte de recurso o repasse pelo Cofen, no valor de R\$ 143.552,91 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), com o objetivo de viabilizar a realização da Semana de Enfermagem de 2022 do Coren-RN, ficando o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 8.293.552,91 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 11 de abril de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário